

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

OFÍCIO nº 153/2024 – SEMSU/PMSCO

São Caetano de Odivelas/Pará, 06 de fevereiro de 2024.

A

Exma. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Assunto: Solicitação de Autorização para Supressão de Preço ao Contrato nº 2024100102.

Vimos, por meio deste, solicitar supressão de valor contratual dos itens em anexo abaixo dos Contratos nº **2024100102** firmados entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a Pessoa Jurídica C.S.A COMBUSTIVEIS LTDA, conforme dados a seguir:

Contratos: nº 2024100102

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP

Processo Administrativo: Nº 02011001/23-PMSCO

Contratada: C.S.A COMBUSTIVEIS LTDA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (combustíveis e lubrificantes), destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde São Caetano de Odivelas-PA.

DA JUSTIFICATIVA

Sr.(a) Prefeita:

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo por objetivo supressão de valor a aquisição de combustível, cujo valor inicial do contrato nº 2024100102/FMS item GASOLINA COMUM que era R\$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais) passará a ser R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil), DIESEL S-10 que era R\$ 149.175,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais) passará a ser R\$ 134.325,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais), considerando de aquisição do item acima citado e indispensável para este município, que se faz necessário para a locomoção de veículos que compõe a frota veículos destinados as atividades diárias desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde no transporte de pacientes em situações de vulnerabilidade e debilitados, sendo assim, o objeto em tela e de total importância para atendimento aos programas como (SAMU, TFD e outras ações).

Esta alteração se faz necessária e urgente, visto que os valores praticados pelo mercado estão em decréscimo pelas refinarias no que se refere a (Gasolina e Diesel S-10) informamos que desde a celebração do contrato no dia 10 de janeiro de 2024 até o breve momento os preços praticados no mercado estão abaixo do licitado, vejamos abaixo;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ N° 12.082.788/0001-01

- **GASOLINA:** o preço médio passou de **R\$ 4,96** na última semana de 2022 para **R\$ 5,58** na semana de 24 a 30 de dezembro de 2023. O avanço é de **12,5%**.
- **ETANOL:** encerrou 2022 custando **R\$ 3,87**. Na última semana de 2023, o valor médio encontrado foi de **R\$ 3,42** — recuo de **11,6%**.
- **DIESEL:** fechou o ano passado a **R\$ 6,25**. Na última semana, custava **R\$ 5,86** — queda de **6,24%** no ano.

Diversos fatores ajudam a explicar a variação nas bombas. Entre eles, a **reoperação dos combustíveis**, a cotação internacional do petróleo, o câmbio e os reajustes de preços pela **Petrobras** às refinarias. No caso do etanol, há relação direta com a safra de cana-de-açúcar. *(veja mais abaixo)*

Obrigando assim esta Secretaria Municipal de Saúde solicitar o reajuste de preços, no intuito de manter a equilíbrio econômico-financeiro do contrato inicialmente celebrado. Observa-se ainda que os preços reajustados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Esta permissividade legal está contemplada no art. 65 § 1º, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art. 65...

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de alteração contratual.

Pode-se inferir também que para alteração contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que a supressão contratual evitará a realização de nova contratação. Além disso, há que se dizer ainda que o valor contratual será corrigido com percentual, obedecendo os parâmetros legais, conforme tabelas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT. INICIAL	V. TOTAL ANT.	V. REDUZIDO	V. UNIT. REAJ.	V. TOTAL AJUST.
01	GASOLINA COMUM	R\$ 6,33	R\$ 253.200,00	R\$ 25.200,00	R\$ 5,70	R\$ 228.000,00
02	Óleo Diesel S10	R\$6,63	R\$ 149.175,00	R\$ 14.850,00	R\$ 5,97	R\$ 134.325,00

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ N° 12.082.788/0001-01

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida alteração há previsão contratual conforme Cláusula Sétima, previsão legal conforme o art. 65 § 1º, da lei 8.666/93.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa **C.S.A COMBUSTIVEIS LTDA** manifestou-se interessada na alteração contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcionais Programáticas:

- *Exercício 2024 Atividade 0401.101220010.2.118 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.*
- *Exercício 2024 Atividade 0401.103010010.2.125 Manut. do Prog. Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.*
- *Exercício 2024 Atividade 0401.103010010.2.135 Manut.das Ações de Aten.Básica e Prevenç Emerg.e Combate ao COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.*
- *Exercício 2024 Atividade 0401.103020010.2.149 Manut. do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.*

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de alteração contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Secretaria Municipal
de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ N° 12.082.788/0001-01

LUCIANA PEREIRA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

